

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-8, de 2-4-2013

Dispõe sobre o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Arbitragem instituído pela Resolução PGE 23, de 8-8-2012

O Procurador Geral do Estado,

Considerando as recentes alterações das designações dos Procuradores do Estado na Área da Consultoria Geral e a recente posse de novos Procuradores do Estado, resolve:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para participação no Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Arbitragem aos Procuradores do Estado que manifestarem interesse e forem aceitos em função do compromisso de dedicação às atividades programadas e elaboração dos trabalhos que lhes forem assinalados.

§ 1º - A manifestação de interesse deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, endereçado à Chefia do Centro de Estudos, no prazo máximo de 10 dias a contar da publicação desta resolução.

§ 2º - Os atuais integrantes do Núcleo Temático deverão, da mesma forma, encaminhar a manifestação de interesse em nele permanecer. A ausência de manifestação será entendida como intenção de desligamento voluntário.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 1º-4-2013

no Processo PGE 17040-227062/2013. Interessado: CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Assunto: declaração de inexigibilidade para assinatura on-line de periódicos jurídicos editados pela Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

“Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pela Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93, para a assinatura on-line de periódicos jurídicos editados pela Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.”

Comunicado

O Procurador-Geral do Estado comunica que no dia 01 de abril, às 14 horas, reuniram-se na sala da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, os Procuradores do Estado, Sílvia Helena Furtado Martins, André Rodrigues Junqueira e Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, para proceder ao sorteio dos nomes dos Procuradores do Estado inscritos para integrar a Comissão do X Concurso para admissão de Estagiários de Direito do Gabinete do Procurador Geral, uma vez que houve 38 inscrições para preenchimento de 04 vagas. Conferidos os nomes dos candidatos, impressos em papeletas brancas idênticas, que foram dobradas, colocadas em uma urna, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Procedido ao sorteio público, ocorreu o seguinte resultado, na respectiva ordem e posição:

1 - Maira Gabriela Avelar Vieira - Procuradoria Judicial
2 - Soraya Lima do Nascimento - Consultoria Jurídica
3 - Lorena Moraes e Silva - Consultoria Jurídica
4 - Alexandre Aboud - Subprocuradoria do Contencioso Tributário
5 - Maurício de Almeida Hernárias - Regional de Sorocaba
6 - Thiago Mesquita Nunes - Consultoria Juridica
7 - Julia Cara Giovannetti - PPI
8 - Jorge Antônio dias Romero - Procuradoria Judicial
9 - Christiane Mina Falsarella - Consultoria Jurídica
10 - Carolina Ferraz Passos - Corregedoria
11 - Paula Ferraresi Santos - PR1
12 - Fábio Augusto Daher Montes - Consultoria Jurídica
13 - Valéria Martinez da Gama - Procuradoria Fiscal
14 - Janine Gomes Berger de Oliveira Marcação - Procuradoria Fiscal
15 - Vinicius Teles Sanches - Gabinete do Procurador Geral
16 - Elisângela da Libração - Consultoria Juridica
17 - Celso Bini Fernandes - Procuradoria Judicial
18 - Suzana Soo Sun Lee - Procuradoria Administrativa
19 - Danilo Barh Pires - Procuradoria Fiscal
20 - Rebecca Corrêa Porto de Freitas - Procuradoria Judicial
21 - Fábio Tabold Gastaldo - Subprocuradoria do Contencioso Geral
22 - Luciana Monteiro Claudiano - Consultoria Jurídica
23 - Maria Carolina Carvalho - Procuradoria Judicial
24 - Haroldo Pereira - Procuradoria Judicial
25 - Fábio Andre Uema Oliveira - Consultoria Jurídica
26 - Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro - Corregedoria
27 - Rose Anne Tanaka - Procuradoria Fiscal
28 - Luiz Fernando Roberto - Consultoria Jurídica
29 - Jéssica Helena Rocha Vieira Couto - Consultoria Jurídica
30 - Fagner Vilas Boas Souza - PPI
31 - Bruno Maciel dos Santos - Subprocuradoria Contencioso Tributário
32 - Ana Paula Manenti Santos - Procuradoria Judicial
33 - Fernanda Lopes dos Santos - Procuradoria Judicial
34 - Thamy Kawai Marcos - Procuradoria Judicial
35 - Amanda de Moraes Midotti - PPI
36 - Lygia Helena Carrarmenha Bruce - Procuradoria Fiscal
37 - Juliana de Oliveira Duarte Ferreira - Procuratoria Jurídica
38 - Natália Musa Domingues Nunes - Consultoria Jurídica
Finalizado o sorteio sob a supervisão dos presentes, a Comissão do X Concurso de Estagiários do Gabinete do Procurador Geral do Estado fica composta pelos 04 primeiros sorteados, a saber: Maira Gabriela Avelar Vieira, Soraya Lima do Nascimento, Lorena de Moraes e Silva e Alexandre Aboud, ficando os demais como suplentes, na ordem do sorteio, a partir da 5ª posição. Fica designada como presidente da Comissão a Procuradora do Estado Maira Gabriela Avelar Vieira, que iniciará a coordenação dos trabalhos com a realização da primeira reunião no dia 2 de abril de 2013, na Rua Pamplona, 227, 17º, andar, observando-se que eventual ausência dos membros titulares da Comissão nas reuniões ou quando da aplicação da prova ensejará a sua substituição automática pelos suplentes sorteados, na respectiva ordem acima descrita, pelo que não restarão preenchidos os requisitos necessários para expedição do competente certificado de participação como membro da Comissão do X Concurso de Estagiários do Gabinete do Procurador Geral do Estado.

PROCURADORIA REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente, de 20-3-2013
Processo 18774-1396050/2012
Interessado(s): Luiz Cherubini
Assunto: Autorização para transferência de gleba
Localidade: Paraíbauna

Em face das informações que constam deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º, do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo em

favor de Marcos Kikuti, RG 25.2005.012-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob 274.356.238-22 e de Eiko Marina Watanabe Kikuti, RG 17.395.594-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob 123.021.898-09, a transferência da gleba número 04/94/0052, do 4º perímetro de Paraibuna, objeto da matrícula 5.144, do Registro de Imóveis de Paraibuna-SP, mantendo-se as mesmas condições e restrições originais do Título de Domínio outorgado, e que já constam do respectivo registro imobiliário

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Comunicado

O Presidente da Comissão do Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Bauru – Sede -, divulga através do presente o gabarito da prova aplicada no dia 28-03-2013.

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	C	26	C
2	B	27	A
3	C	28	D
4	A	29	B
5	D	30	D
6	B	31	D
7	C	32	B
8	A	33	B
9	D	34	D
10	C	35	C
11	A	36	A
12	D	37	A
13	C	38	C
14	B	39	B
15	C	40	A
16	D	41	B
17	A	42	A
18	C	43	B
19	B	44	D
20	A	45	A
21	A	46	D
22	D	47	A
23	B	48	D
24	D	49	C
25	B	50	C

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR-5-G nº 11, de 1º-4-2013

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE 19016-351827/2013 e nos termos do Decreto 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Casa Branca, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: José Paulo Martins Grull, Vivian Alves Carmichael de Souza, Luiz Henrique Tamaki, Cintia Cristina Silvério Santos, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos em 45 dias contados a partir do recebimento do expediente pelo Presidente do certame.

§ 1 – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pela Chefia da Regional após provocação do Presidente do concurso, desde que haja justo motivo.

Art. 4º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA SECCIONAL DE CASA BRANCA
No dia um do mês de abril de dois mil e treze, no Gabinete da Procuradoria Regional de Campinas, realizou-se, pelo Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, José Renato Rocco Roland Gomes, o sorteio dos Procuradores do Estado que integrarão a Comissão para a realização do concurso de estagiários da Seccional de Casa Branca. Testemunharam o sorteio as funcionárias Ana Eliza Marini Separovic e Maria Aparecida de Avelar Arruda. Ao final do sorteio, a comissão ficou assim constituída: José Paulo Martins Grull, Vivian Alves Carmichael de Souza, Luiz Henrique Tamaki e Cintia Cristina Silvério Santos, sob a presidência do primeiro. Ficaram como suplentes, na ordem do sorteio, os Procuradores: João Guilherme Simões Herrera, Ana Carolina Daldegan Serraglia, Arilson Garcia Gil, Claudia Bocardí Allegretti, Maria Fernanda Silos Araújo Lancelotti, Rafael Modesto Rigato, Mirna Natalia Amaral da Guia Martins, Maira Gabriela Avelar Vieira, Elisângela da Libração, Glauco Farinholi Zafanella e Luiz Gustavo Andrade dos Santos. Nada mais tendo sido deliberado, vai o presente assinado por todos os presentes; José Renato Rocco Roland Gomes; Maria Aparecida de Avelar Arruda e Ana Eliza Marini Separovic

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato

Processo PGE 16795-229911/2013 – Contrato PR/10 01/2013.

Parecer Jurídico 004/2013

Contratante: Procuradoria Regional de Presidente Prudente Contratada: - Ulyem Terceirização de Serviços Ltda.-EPP CNPJ 51.525.723/0001-45

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Vigência: 15 meses, de 01-04-2013 a 30-06-2014.

Valor total contratual: R\$ 50.850,00 – Sendo R\$ 30.510,00 p/ o presente exercício.

Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000, elemento: 339037.

Data da Assinatura: 01-04-2013

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Contrato

Prorrogação

Processo: 18838-978001/2011

Contratante: Procuradoria Regional de São José Do Rio Preto

Contratada: Comavi Comércio de Máquinas e Visuais Ltda

Objeto: Prestação de Serviço de Impressão e Grafografia com fornecimento de mão de obra para sede desta Regional

Prorrogado por 12 meses de 01-03-2013 a 31-05-2014.

Data da assinatura: 20-02-2013

UGE: 400117.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-3-2013

Documento: Processo SELT 0210/2007 (volumes I e II); Interessado: Comercial Niagro Ltda – EPP e Outras; Assunto: Despesas efetuadas pela Ferrovia sem o devido empenho / pagamento – Processo Administrativo Disciplinar.

Despacho GS 068/2013

Trata-se de Processo Administrativo disciplinar instaurado em face dos servidores ADILSON PRUDENTE DOS SANTOS, BENEDITA JULIA MACHADO, EDISON RIBEIRO PEREIRA, JOSÉ ANTONIO MARCONDES COELHO, MAURO AUGUSTO MAGALHÃES E OSWALDO LUIZ SANATANA MANKEL, ex-servidores da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ, visando a apuração de irregularidades ocorridas quando da aquisição de materiais e prestação de serviços relacionados das empresas “Comercial Niagro Ltda-EPP”, “Pneus Fortaleza Ltda-EPP” e “Max-Lu Transportes, Serviços e Comércio de Madeira e Embalagens Ltda”.

Após regular procedimento, a 4ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, emitiu o Relatório PPD/SELT 1056/2012, propondo a aplicação da pena de demissão por justa causa a Adilson Prudente dos Santos, e arquivamento do processo em relação aos demais indicados, na forma em que consta de fls. 475/502.

A Consultoria Jurídica desta Pasta, por meio do Parecer CJ/STM 054/2013 (fls. 504/508), concordando com o referido Relatório quanto à proposta de absolvição de 05 (cinco) dos indicados, por não haver elementos probatórios suficientes para comprovar a culpabilidade, discordou parcialmente quanto aos fundamentos para a aplicação da pena expulsória ao Sr. Adilson Prudente dos Santos, pois considera que houve descumprimento dos deveres previstos nos incisos II, II, IX, XIII e XIV do artigo 241, e por conduta irregular de natureza grave prevista no artigo 256, inciso II, ambos da Lei Estadual 10.261/68 c/c artigo 482, “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho, sugerindo também a aplicação da penalidade de demissão por justa causa.

Com base no mencionado Parecer CJ/STM 054/2013, que acolho como razões de decidir, diante das atribuições a mim conferidas pelo Decreto 49.752/2005 e pelo artigo 260, inciso II, e seu parágrafo único, da Lei Estadual 10.261/1968:

1) ABSOLVO os indicados: Benedita Julia Machado, RG: 9.644.625; Edison Ribeiro Pereira, RG: 15.901.074; José Antonio Marcondes Coelho, RG: 11.875.779; Mauro Augusto Magalhães, RG: 08.142.429 e Oswaldo Luiz Santana Mankel, RG: 10.214.681, das imputações constantes da Portaria Inaugural, tendo em vista que não há elementos probatórios suficientes para comprovar culpabilidade, devendo esta decisão ser anotada em seus prontuários.

2) APLICO ao ex-servidor Adilson Prudente dos Santos, CPF/ MF 741.097.078-20, a pena de DISPENSA POR JUSTA CAUSA, nos termos do artigo 256, inciso II da Lei Estadual 10.261/68 c/c artigo 482, “b” da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ser anotado em seu prontuário, para o fim de resguardar futuros e eventuais interesses da Administração, uma vez que o mesmo não pertence mais aos quadros da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 2-4-2013

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 03382/2001 - Interessada: Viação Bertioiga Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-930TRO-000-R. Aprovo as alterações das extensões dos sectionamentos tarifários, a saber:

C-930DV1-S01-R, Guarujá (Ferry Boat) – Santos (Caruara). 26.644 km;

C-930DV1-S02-R, Santos (Caruara).43,746 km; na linha C-930TRO-000-R, Guarujá (Ferry Boat) – Bertioiga (Riviera) e aprovo o cancelamento das viagens semi – expressas C-930EX1-000-R, Guarujá (Ferry Boat) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço), via Bertioiga (Vila Itanhapau), com alteração de denominação das viagens semi – expressas C-930EX2-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço) para: C-930EX1-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço)

Processo STM - 0986/1992 - Interessada: Viação Santa Paula Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-150TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-150TRO-000-R, São Caetano do Sul (Jardim São Caetano) – São Paulo (Penha), conforme fls. 941/943.

Processo STM - 14106/2010 - Interessada: Viação Santa Paula Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-562TRO-000-C. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-562TRO-000-C, São Caetano do Sul (Jardim São Caetano) – São Paulo (Metrô Vila Prudente), conforme fls. 298/301.

Comunicado

1) Tornar sem efeito o Comunicado exarado no D.O. de 07/12/12, em seu item 3), letra “a” a saber: no Processo STM – 00972/2012, da Secretária dos Transportes Metropolitanos, contém a seguinte proposta:

a) Criação de linha de ônibus intermunicipal de característica comum C-814TRO-000-R, Diadema (Jardim Canhema) – São Paulo (Saúde), via Rodovia dos Imigrantes, com as características operacionais constantes de fls. 21/24.

2) Tornar sem efeito o Comunicado da Secretária dos Transportes Metropolitanos, exarado no D.O. de 01-12-2012, em seu item 1), letra “a”, a saber: No processo STM – 954/2012, da Secretária dos Transportes Metropolitanos, contém a seguinte proposta:

a) Criação de linha de ônibus intermunicipal de característica comum radial C-954TRO-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço), com as características operacionais constantes de fls. 12/17; e:

3) Tornar sem efeito o Comunicado exarado no D.O. de 01-12-2012, em seu item 2), letra “a”, a saber: No processo STM – 03382/2001, da Viação Bertioiga Ltda, contém a seguinte proposta:

a) Cancelamento das viagens semi – expressas C-930EX2-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço), na linha C-930TRO-000-R, Guarujá (Ferry Boat) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço).

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 2-4-2013

Pro.41-2013-SSRH. A vista das informações e justificativas de fls. 08 e 09, e em cumprimento a alínea a 1, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto nº 52.833, de 24-03-2008, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens

da função-atividade da servidora da Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, NILCEIA FRANCHI, RG 6.517.386 - MG, Especialista Ambiental, no dia 05-04-2013, para participar da Reunião da Diretoria do CBH Grande com os Órgãos Gestores dos Recursos Hídricos dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a Agência Nacional de Águas, que se realizará em Brasília - DF.

Pro.247-2013-SSRH. A vista das informações e justificativas de fls. 04/08, e em cumprimento a alínea a 1, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade do servidor da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, AMAURI POLLACHI, RG 6.079.728, Coordenador, no dia 03-04-2013, para participar da reunião, na qualidade de representante do Secretário desta Pasta, sobre Recursos para Programas Mananciais, no Ministério das Cidades, e Controladoria Geral da União, que se realizará em Brasília - DF.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 02/04/13

com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96.

Fica JOSENIL ANTONIO CARBONE, CPF 114.083.298-08, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Nossa Senhora da Paz, Estrada Municipal Monte Azul Paulista a Fazenda Grande, Km 9, município de MONTE AZUL PAULISTA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 077-0108 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.678,56 - E 746,65 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 11,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205555 - Extrato de Portaria 988/13.

Fica ANTONIO APPARECIDO FIORANI, CPF 152.509.548-04, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Jardim dos Ipês, Estrada Municipal Vista Alegre do Alto/Taiacú, Zona Rural, município de VISTA ALEGRE DO ALTO, para fins de paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Córrego da Olaria - Coord. UTM (Km) - N 7.660,26 - E 749,17 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9205594 - Extrato de Portaria 989/13.

Fica a MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ 64.858.525/0053-76, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Assis chateaubriand, Km 85, Zona Rural, município de BARRETOS, para fins de irrigação, atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Barro Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.732,65 - E 762,10 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 90,00 m3/h - período 21 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 040-0009 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.734,03 - E 761,89 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 1,00 m3/h - período 20 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9301720, Prov. e, Vol. 002 - Extrato de Portaria 990/13.

Fica a FRIPON FRIGORÍFICO PONCHIO LTDA, CNPJ 66.743.683/0001-85, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Herminio Cristóvão, 475, Bairro III Distrito Industrial, município de AMÉRICO BRASILENSE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 142-0041 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.592,28 - E 797,45 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,20 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9303189 - Extrato de Portaria 991/13.

Fica AIRTON GOMES E OUTROS, CPF 137.635.718-68, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Lagoa dos Patos, Estrada Vargem Grande do Sul/Lagoa Branca, Km 4, Bairro Lagoa dos Patos, município de VARGEM GRANDE DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Brejão - Coord. UTM (Km) - N 7.581,45 - E 299,90 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 150,00 m3/h - período 21 h/d - 4 d/m.

- Barramento - Córrego do Brejão - Coord. UTM (Km) - N 7.581,45 - E 299,90 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9305900 - Extrato de Portaria 992/13.

Fica AIRTON ZANI E OUTRO, CPF 035.187.398-83, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia Estadual SP-350 - Itobi - São José do Rio Pardo, no Km 253,4 à direita, por Estrada de Terra + 2 Km, município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Água Fria - Coord. UTM (Km) - N 7.600,04 - E 297,50 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9306973 - Extrato de Portaria 993/13.

Fica a APTI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 78.860.863/0008-07, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, Km 164/165, Bairro Façã, município de ARARAS, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 219-0144 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.250,05 - E 254,04 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - período 3,5 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9306103 - Extrato de Portaria 994/13.

Fica o CENTRO DE ABASTECIMENTO ARCO IRIS LTDA, CNPJ 52.299.890/0001-14, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Coronel Marcondes, 4050, Jardim Bongiovani, município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário sem consumo humano, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 177-0425 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.551,09 - E 458,64 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 4,20 m3/h - período 1,91 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9403264 - Extrato de Portaria 995/13.

Fica GIANNI FRANCO SAMAJA, CPF 004.230.508-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santo Ângelo, Rodovia SP225, Km 145, Bairro Rio do Peixe, município de BROTAS, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 215-0021 - Aquífero Formação Pirambóia - Coord. UTM (Km) - N 7.535,72 - E 782,72 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,91 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m.